

CEDI - P.I.B.
DATA 31/12/86
COD. MA 45

SEXTA-FEIRA, 20 NOV 1981

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I 21997

PORTEARIA Nº 1.137/E, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1981.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 84.638, de 16 de abril de 1980,

CONSIDERANDO que compete à FUNAI, na qualidade de órgão federal de assistência aos silvícolas, assegurar e garantir aos índios a posse permanente das terras por eles habitadas, conforme dispõe o artigo 25 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 1º, item I, alínea "b", da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, e com o artigo 1º, item II, alínea "b", do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que aos índios é reconhecido o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras por eles habitadas, nos precisos termos do artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que após o reconhecimento prévio de que trata o artigo 2º do Decreto nº 76.999, de 8 de janeiro de 1976, ficou provada a posse permanente indígena, em seu habitat natural, assim caracterizada e identificada de acordo com as disposições dos artigos 23 e 25 da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio);

21998

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEXTO-FEIRA, 20 NOV 1981

CONSIDERANDO que a área de posse permanente de parte do Grupo Indígena Macuxi foi demarcada administrativamente, por iniciativa e orientação da FUNAI, na conformidade das normas regulamentares;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena (DGPI) nos autos do processo administrativo FUNAI/BSB/3811/80;

RESOLVE:

I. DECLARAR como de posse permanente do Grupo Indígena Macuxi a área, já demarcada, compreendida pelos limites constantes do memorial descritivo e planta anexos, partes integrantes desta portaria, com a superfície de 7.627,0391 ha (sete mil, seiscentos e vinte e sete hectares, três ares e noventa e um centiares), localizada no Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima.

II. DETERMINAR que, para efeito de controle administrativo, a área em referência denominar-se-á ÁREA INDÍGENA ANINGAL.

III. RECOMENDAR ao Departamento Geral do Patrimônio Indígena (DGPI) que agilize o processo de regularização fundiária da referida área, na forma regulamentar, culminando com o seu registro imobiliário, precedido da homologação da demarcação administrativa, conforme disposições do artigo 7º do Decreto nº 76.999, de 8 de janeiro de 1976.

IV. DETERMINAR ao Departamento Geral de Operações (DGO) que implemente as medidas de assistência à Comunidade Indígena Macuxi, habitante e ocupante da área ora declarada, observadas as disponibilidades de recursos, visando alcançar os objetivos e assegurar os direitos indígenas fixados no Estatuto do Índio.

V. PROIBIR o ingresso, trânsito ou permanência, na aludida área, de pessoas ou grupos não-índios, salvo quando autorizados por esta Fundação e desde que a atividade não seja julgada nociva ou inconveniente ao processo de assistência aos índios.

PAULO MOREIRA LEAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI

MEMORIAL DESCRIPTIVO DE DEMARCAÇÃO
ANEXO A PORTARIA Nº 1157/E/81

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA ANINGAL

ALDEIAS INTEGRANTES

ANINGAL

GRUPOS INOÍGENAS

MACUXI

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO BOA VISTA

ESTADO T. F. RORAIMA

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 10a: DELEGACIA REGIONAL

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	03° 29' 27",768 N	61° 27' 15",801 WGr.
LESTE	03° 26' 05",195 N	61° 20' 36",568 WGr.
SUL	03° 25' 05",114 N	61° 26' 24",169 WGr.
OESTE	03° 25' 38",231 N	61° 27' 03",291 WGr.

BASE CARTOGRAFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
NA-20-V-A	1:250.000	RADAM	1975

DIMENSÕES

ÁREA	7.627,0391 ha
PERÍMETRO	40,254 km

ÁREA: Sete mil, seiscentos e vinte e sete hectares e três ares e noventa e um centiares.

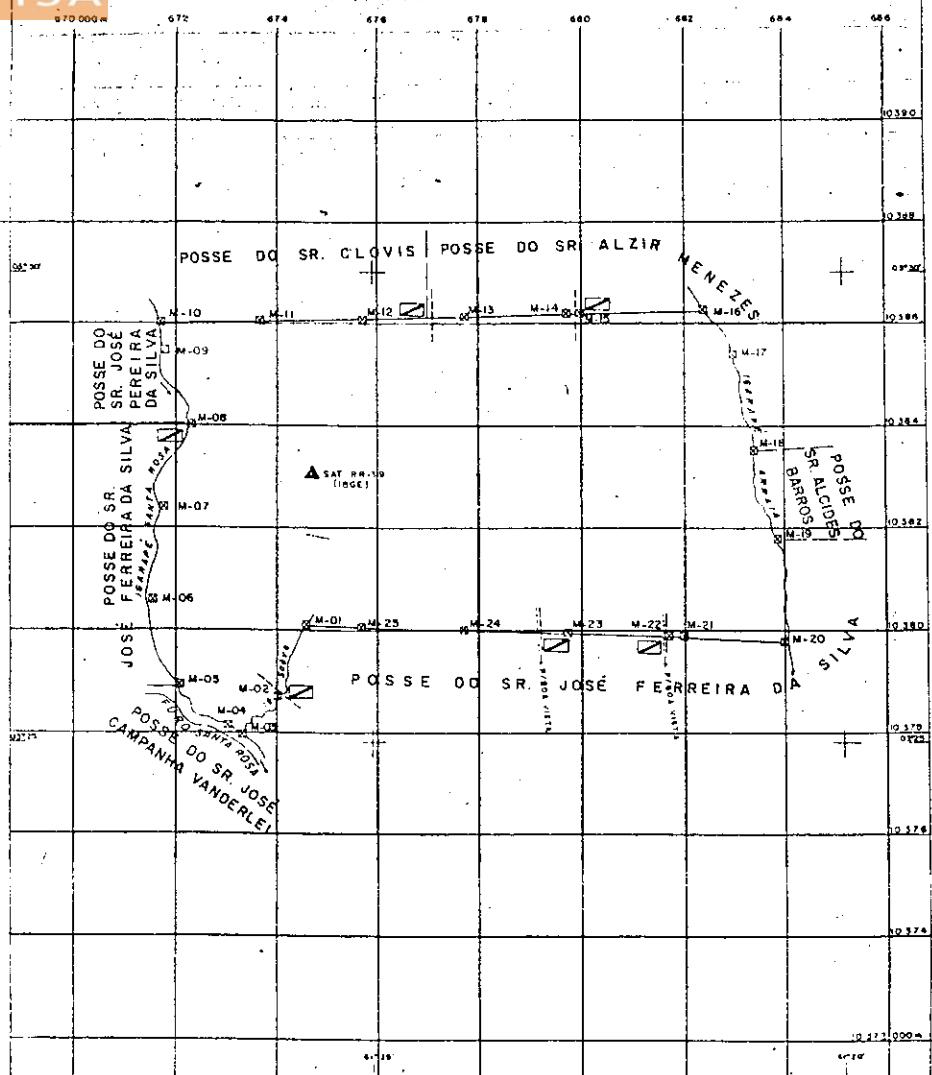
NORTE: Inicia no marco M-10 (dez) de cimento de coordenadas geográficas 03° 29' 27",768 N e 61° 27' 15",801 WGr., situado na margem esquerda do Igarapé Santa Rosa; daí, segue por linha seca de azimute verdadeiro 88° 44' 56", na distância de 10.680,19m, até o marco M-16 (dezesseis), de coordenadas geográficas 03° 29' 34",773 N e 61° 21' 29",840 WGr., situado na margem direita do Igarapé Arraia.

LESTE: Do marco M-16 (dezesseis) de cimento, segue pelo Igarapé Arraia no sentido jusante, margem esquerda, na distância de 7.102,26m, até o marco M-20 (vinte) de cimento, de coordenadas geográficas 03° 26' 05",195 N e 61° 20' 36",568 WGr., situado na margem esquerda do Igarapé Arraia, início da linha seca.

SUL: Do marco M-20 (vinte) de cimento, segue pela linha seca de azimute verdadeiro 271° 40' 22", na distância de 9.462,41m, até o marco M-01 (um) de cimento, de coordenadas geográficas 03° 26' 14",715 N e 61° 25' 42",978 WGr., situado na margem direita do Igarapé Saúva; daí, segue no sentido jusante, margem direita, na distância de 2.868,03m, até o marco M-03 (três) de cimento de coordenadas geográficas 03° 25' 05",114 N e 61° 26' 24",169 WGr.; situado na confluência do Igarapé Santa Rosa com o Furo Santa Rosa.

OESTE: Do marco M-03 (três) de cimento, segue pelo Furo Santa Rosa, no sentido montante, margem esquerda na distância de 1.811,42m, até o marco M-05 (cinco) de cimento, de coordenadas geográficas 03° 25' 38",231 N e 61° 27' 03",291 WGr., situado na confluência do Igarapé Santa Rosa com o Furo Santa Rosa; daí, segue pelo Igarapé Santa Rosa, margem esquerda, no sentido montante na distância de 8.329,50m, até o marco M-10 (dez) de cimento, início desta descrição perimetral.

LOCAL	DATA	TECNICO RESPONSÁVEL	CREA Nº
BRASÍLIA	24.9.81	AUREO ARAUJO FALEIROS Eng. Agrimensor "A"	57.932-D/SP.



SINAIS CONVENCIONAIS

- CAMINHO
- MARCO DE DIVISA
- PLACA INDICATIVA
- PONTO SATELITE
- CURSO D'ÁGUA PERMANENTE

MINISTÉRIO DO INTERIOR	
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI	
DEPARTAMENTO ESTADUAL PARA RORAIMA	
DESCRIÇÃO DA UNIDADE TERRITORIAL	
ÁREA INDÍGENA ANINGAL	
MUNICÍPIO	BOA VISTA
UF.	RR
T.F. DE RORAIMA	U.A.S.N. 10° 09'
DESENHO	TÉCNICO/RESPONSÁVEL: CONFIRMADO: J. A. CASTRO JOAQUIM A. CASTRO CREA 2502-D/88
	NEY DA TORRECA CHEFE DA SAPE
	APROVADO: CLAUDIO P. MELLO PRUDÊNCIA DIRETOR DA SAPE
	VISITADO: WILSON J. LIMA PRESIDENTE